



SEGUNDO TERMO ADITIVO

PROCESSO N.º 08700.001954/2016-20

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2016 CELEBRADO ENTRE O CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE E A LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA , PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERADOR DE MÁQUINA REPROGRÁFICA.

CONTRATANTE:

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei n.º 4.137/1962, constituído em Autarquia Federal por força da Lei n.º 8.884 e reestruturado pela Lei n.º 12.529, de 30 de novembro de 2011, com sede no SEP/NE, entre quadra 515, Conjunto “D”, Lote 04, Edifício Carlos Taurisano, Asa Norte, CEP 70.770-500, em Brasília–DF, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.418.993/0001-16, doravante designado CONTRATANTE, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas por Subdelegação, a senhora **LUANA NUNES SANTANA** , portadora do RG 28.153.792-6 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 221.509.228-94, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1.º, inciso II, alínea "b" da Portaria CADE n.º 460, de 29 de dezembro de 2017, e

CONTRATADA:

LIDERANÇA LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 00.482.840/0001-38 , estabelecida na Rua Antônio Mariano de Souza, 775 - Bairro Ipiranga - São José/SC, CEP 88.111-510, telefone (48) 3773-3101, e-mail licitacoes@lideranca.com.br, doravante denominado(a) **CONTRATADA**, neste ato representado(a) por seu Gerente Comercial, Sr. **WILLIAN LOPES DE AGUIAR**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade n.º 3.975.588 SSP/SC, CPF n.º 028.383.199-57, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por finalidade a repactuação de preços, prorrogação da vigência e a supressão de 66,66% do valor inicial atualizado do contrato 016/2016, conforme especificações contidas no processo 08700.001954/2016-20.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo tem como fundamento legal, para a prorrogação, o artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93, e para a repactuação o artigo 65, § 8º, da Lei nº 8.666/93 c/c o artigo 5º do Decreto nº 2.271/1997 e o artigo 54 da Instrução Normativa n.º 05/2017 SEGES/MPDG e para a supressão o Artigo 65, I, alínea "b" e §2º, II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA– DAS ALTERAÇÕES

3.1. As Cláusulas Sexta – Da Dotação Orçamentária, Sétima– Da Vigência, Nona - Do Valor do Contrato e Décima - Da Garantia, são alteradas para contemplar as seguintes novas redações:

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. *As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão à conta dos recursos consignados ao Cade, no Orçamento Geral da União, para o exercício de 2018/2019, Programas de Trabalho nº 14.422.2081.2807.0001 e elemento de despesa nº 3.3.9.0.39.79, conforme Nota de Empenho 2018NE800286.*

PARAGRAFO ÚNICO – *A despesa do Exercício subseqüente correrá à conta da Dotação Orçamentária consignada para essa atividade no respectivo exercício.*

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

9.1. *O prazo de vigência do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, tendo vigência de 03/10/2018 a 03/10/2019, podendo, por interesse da Administração, ser prorrogado por período iguais e sucessivos, limitada sua duração a 60 (sessenta) meses, nos termos do inciso II, do art. 57, da Lei 8.666/93.*

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

11.1. *O valor global atualizado do contrato, passa a ser de R\$ 180.472,32 (cento e oitenta mil quatrocentos e setenta e dois reais e trinta e dois centavos), e o seu valor mensal passa a ser R\$ 3.759,84 (três mil setecentos e cinquenta e nove reais e oitenta e quatro centavos), conforme quadro abaixo:*

POSTO	QTD. DE FUNCIONÁRIOS	MENSAL UNITÁRIO	MENSAL DO SERVIÇO	ANUAL
Operador de Máquina Reprográfica	4	R\$ 3.759,84	R\$ 15.039,36	R\$ 180.472,32
VALOR GLOBAL TOTAL				R\$ 180.472,32

CLÁUSULA DÉCIMA : DA GARANTIA CONTRATUAL

12.1.A Contratada, por ocasião da assinatura do presente Termo Aditivo, atualizará a garantia apresentada conforme estipulado na Cláusula Décima do Contrato, no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de assinatura deste termo, em conformidade com a Lei 8.666/93 e a IN nº 05/2017 SEGES/MPDG, no valor atualizado de R\$ 9.023,61 (nove mil vinte e três reais e sessenta e um centavos), correspondentes a 5% (cinco por cento) do valor global atualizado do contrato.

CLÁUSULA QUARTA– DOS VALORES ACUMULADOS

4.1. Considerando que os efeitos financeiros da presente repactuação devem retroagir à data base caracterizada pela Convenção Coletiva de Trabalho 2018 – DF000001/2018 reconhece-se à crédito da Contratada a quantia total de R\$ 12.855,38 correspondente ao período de 01/01/2018 a 31/08/2018, conforme memória de cálculo constante do Anexo I deste Termo.

CLÁUSULA QUINTA – DO DIREITO A REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

5.1. Resguardamos a contratada, o seu direito de análise de pleito de futuras e novas repactuação de preços, nos moldes da Cláusula Dezesesseis do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam ratificadas todas as cláusulas do **Contrato n.º 016/2016** não alteradas por este instrumento.

E assim, por estarem de acordo, ajustados e contratados, após lido e achado conforme, as partes, por seus representantes legais, firmam o presente Termo Aditivo pelo meio eletrônico (Resolução nº 11 de 24 de novembro de 2014), para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

ANEXO I

MEMÓRIA DE CÁLCULO

MÊS DE	VALOR	VALORES	DIFERENÇA	VALORES	SALDO
---------------	--------------	----------------	------------------	----------------	--------------

REFERÊNCIA	MENSAL ESTIMADO ATUAL (A)	EFETIVAMENTE PAGO (B)	MENSAL (C) = (A - B)	MENSAL REPACTUADO (D) - (C)	(D) - (B)
jan/18	R\$43.481,04	R\$ 41.741,80	R\$ 1.739,24	R\$ 43.378,84	R\$ 1.637,04
fev/18	R\$43.481,04	R\$43.481,04	R\$ 0,00	R\$ 45.118,08	R\$ 1.637,04
mar/18	R\$43.481,04	R\$43.481,04	R\$ 0,00	R\$ 45.118,08	R\$ 1.637,04
abr/18	R\$43.481,04	R\$43.481,04	-	R\$ 45.118,08	R\$ 1.637,04
mai/18	R\$43.481,04	R\$43.481,04	-	R\$ 45.118,08	R\$ 1.637,04
jun/18	R\$43.481,04	R\$43.481,04	-	R\$ 45.118,08	R\$ 1.637,04
jul/18	R\$43.481,04	R\$43.481,04	-	R\$ 45.118,08	R\$ 1.637,04
ago/18	R\$43.481,04	R\$43.481,04	-	R\$ 45.118,08	R\$ 1.637,04
set/18	R\$43.481,04	-	-	R\$ 45.118,08	R\$ 1.637,04
out/18	R\$ 2.898,74	-	-	R\$ 3.007,87	R\$ 109,14
nov/18	-	-	-	-	-
dez/18	-	-	-	-	-
TOTAL					R\$ 14.842,50
VALOR TOTAL DA REPACTUAÇÃO				R\$14.842,50	
VALOR RETROATIVO (01/01/2018 à 31/08/2018)				R\$ 13.096,32	
VALOR PAGO A MAIOR (REPACTUAÇÃO 2017)				R\$ 240,94	
SALDO				R\$ 12.855,38	



Documento assinado eletronicamente por **Willian Lopes de Aguiar, Usuário Externo**, em 02/10/2018, às 08:43, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luana Nunes Santana, Ordenador de Despesas por Subdelegação**, em 03/10/2018, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Luciana Chaves Simões de Oliveira, Testemunha**, em 10/10/2018, às 08:42, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



Documento assinado eletronicamente por **Isaque Moura da Silva, Testemunha**, em 15/10/2018, às 08:46, conforme horário oficial de Brasília e Resolução Cade nº 11, de 02 de dezembro de 2014.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cade.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0531181** e o código CRC **A6876348**.

Referência: Processo nº 08700.001954/2016-20

SEI nº 0531181